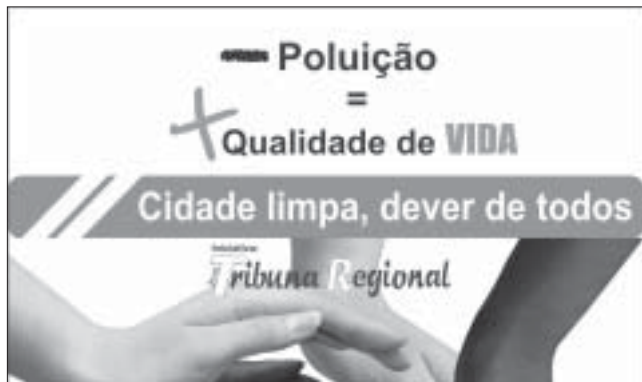


ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 264/17 - Nomeia Comissão Avaliadora de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Flor da Serra do Sul.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Senhores: **JULIANA GUIMARÃES IMENTEL**, portadora do CI/RG n.º 8.717.371-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.404.949-58, **GILCÉIA INÊS CENATTI**, portadora do CI/RG n.º 6.859.888-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.775.889-23 e **DÉCIO LUBACHEVSKI**, portador do CI/RG n.º 5.773.866-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 893.142.989-49, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI - Urbano e Rural.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul/PR, 18 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 335/2017
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31.
OBJETO: O objeto do presente Contrato e a execução de **22.308,00 m² de pavimentação asfáltica com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra**, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma que fazem parte integrante deste Contrato, junto a **Estrada principal da Comunidade de Linha Água Doce**.
 VALOR: R\$ 1.439.858,92 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).
RECURSOS: Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Logística, Convênio nº 12/2017 e recursos próprios.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06(seis) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 - PROCESSO Nº 60/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e conteúdo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de empresa especializada para realizar a Transmissão ao Vivo das atividades comemorativas do 25º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul, envolvendo corte do bolo, atrações culturais e shows artísticos no dia 21 de dezembro de 2017, nos termos do Processo 060/2017.
EMPRESA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA ME
 CPNJ nº 05.430.495/0002-93
VALOR TOTAL: R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) - **PRAZO DE VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias.
Flor da Serra do Sul/Pr, 18 dezembro de 2017.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 263/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
PRORROGAR licença tratamento de saúde, concedida à servidora **Elizabeth Depicoli**, RG nº 3.512.489-6-PR, a partir de **26 de dezembro de 2017**, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90, e de acordo com a Comunicação de Resultado de Exame Médico do INSS, Benefício nº 6202968498. A remuneração correspondente ao período de licença, será paga diretamente pelo INSS.
 Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de dezembro de 2017. DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



Limpeza urbana
 é responsabilidade pública

A população tem um papel importante na hora de garantir a limpeza da cidade. Pequenas atitudes como evitar jogar lixo no chão, não deixar entulhos e nem móveis abandonados e separar lixo orgânico do reciclável podem facilitar muito a manutenção da limpeza das ruas, bairros e cidades.

Contribua com a limpeza e embelezamento na sua rua. O município agradece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Exercício de 2017

Página: 1/2

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Typo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL														
214	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	152	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - 15% Impostos e Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
216	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	153	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS	
217	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	5.000,00	81	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
218	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	43	2.008	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
219	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	3.000,00	199	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
222	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	81	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
222	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	233	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
224	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.889,12	177	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde	000020 - Transferencias do SUS	
225	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	35.000,00	153	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS	
226	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	152	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - 15% Impostos e Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3227	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	16.500,00	132	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3228	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	228,00	282	2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	1107 - Cota-Parte do Salario Educaçao	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3229	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.100,00	283	2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	1107 - Cota-Parte do Salario Educaçao	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3229	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.117,90	284	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1318 - Transf. Saude Estado - AP - SUJ	000018 - Transferencias de Outros Progra	
3230	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	91	2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3230	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	5.000,00	89	2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3231	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	228,00	282	2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	1107 - Cota-Parte do Salario Educaçao	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3231	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	66,00	177	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde	000020 - Transferencias do SUS	
3232	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	3.785,68	290	2.022	3.3.71.70.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS	
3233	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	3.000,00	143	2.020	3.3.90.14.00.00.00.00	1303 - 15% Impostos e Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3234	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	3.471,80	288	2.041	3.1.71.70.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS	
3234	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.509,48	287	2.041	3.1.71.70.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS	
3234	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	50,32	288	2.041	4.4.71.70.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS	
3235	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	435,31	49	2.008	3.3.90.39.00.00.00.00	1507 - CCGIP - Contribuição de Ilumina	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3235	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	3.895,49	284	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1318 - Transf. Saude Estado - AP - SUJ	000018 - Transferencias de Outros Progra	
3237	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	5.869,27	110	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3237	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	14.000,00	112	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3237	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	144	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - 15% Impostos e Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3237	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	4	Adicionar	Excesso de arrecadação	885,00	284	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1318 - Transf. Saude Estado - AP - SUJ	000018 - Transferencias de Outros Progra	
3238	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	153	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS	
3239	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	152	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - 15% Impostos e Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3241	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	195	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3242	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	3.918,95	284	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1318 - Transf. Saude Estado - AP - SUJ	000018 - Transferencias de Outros Progra	
3244	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.000,00	16	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3245	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	5.000,00	81	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3246	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	41,51	274	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1318 - Transf. Saude Estado - AP - SUJ	000018 - Transferencias de Outros Progra	
3248	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	89	2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3249	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	16.783,16	49	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	1507 - CCGIP - Contribuição de Ilumina	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3250	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	196	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	1004 - Bloco de Financiamento de Prote	000005 - Bloco de Financiamento da Prot	
3251	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	91	2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3251	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	41,80	284	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1318 - Transf. Saude Estado - AP - SUJ	000018 - Transferencias de Outros Progra	
3252	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	5.000,00	258	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3253	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	274	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1318 - Transf. Saude Estado - AP - SUJ	000018 - Transferencias de Outros Progra	
3254	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	27.000,00	1	2.002	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3254	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.500,00	12	2.003	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3254	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	5.000,00	54	2.010	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3254	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	4	Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	67	2.012	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3254	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	5	Adicionar	Excesso de arrecadação	9.000,00	68	2.012	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3254	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	6	Adicionar	Excesso de arrecadação	90.000,00	135	2.020	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - 15% Impostos e Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3254	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	7	Adicionar	Excesso de arrecadação	34.000,00	136	2.020	3.1.90.11.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS	
3254	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	8	Adicionar	Excesso de arrecadação	11.000,00	138	2.020	3.1.90.16.00.00.00.00	1303 - 15% Impostos e Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
3254	Decreto 00029/17	00029/16	Suplementar	01/11/17	9	Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	191	2.027	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da entidade:								770.931,90						
RESUMO														
Suplementar:	770.931,90		Adicionar anulação de dotação:		0,00									
Especial:	0,00		Subtrair anulação de dotação:		0,00									
Extraordinário:	0,00		Adicionar dotação transferida:		0,00									
			Subtrair dotação transferida:		0,00									
			Superávit financeiro:		0,00									
			Excesso de arrecadação:		770.931,90									
			Operações de crédito:		0,00									
			Convênio:		0,00									



DECRETO Nº 000348/17 de 4 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002105/16 de 20 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 308.039,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF	
05.04.26.782.0005.2.034-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.500,00
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0008.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.500,00
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.150,00
06.01.12.365.0009.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.02.13.392.0010.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.02.13.392.0010.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.07 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SU	
07.07.10.301.0011.2.099-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.313,60
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.03.10.301.0011.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.07 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SU	
07.07.10.301.0011.2.099-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.632,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO, GRA	10.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00
07.04 - SANTEAMENTO	
07.04.17.512.0012.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.06 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO	
08.06.20.608.0014.2.076-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.444,00

10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.01 - INCENTIVO AO ESPORTE	
10.01.27.812.0019.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.01.27.812.0019.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO, GRA	1.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS T	8.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.900,00
04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOJ	5.000,00
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO, GRA	5.000,00
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF	
05.04.26.782.0005.2.034-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.500,00
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.02.13.392.0010.2.011-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.02.13.392.0010.2.011-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOJ	5.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO, GRA	800,00
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO, GRA	1.000,00
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.02.13.392.0010.2.011-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO, GRA	5.000,00
06.02.13.392.0010.2.011-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.02.13.392.0010.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
06.02.13.392.0010.2.011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.03.10.301.0011.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.04 - SANTEAMENTO	
07.04.17.512.0012.2.075-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.01 - INCENTIVO AO ESPORTE	
10.01.27.812.0019.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.01.27.812.0019.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO, GRA	3.000,00
10.01.27.812.0019.2.013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.01.27.812.0019.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Excesso de arrecadação	194.739,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Exercício de 2017

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj(Ativ.)	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL													
213	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	40.000,00	35	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
213	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	55.000,00	34	2.006	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
213	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	33	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
215	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	242	2.033	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
215	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	241	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3236	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	82.800,00	110	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3236	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	65.000,00	107	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3236	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	3	Subtrair	Anulação de dotação	3.800,00	111	2.017	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3236	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	9.000,00	108	2.017	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3236	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	5	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	109	2.017	3.1.91.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3247	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	230	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3247	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	2	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	233	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3247	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	3	Subtrair	Anulação de dotação	35.000,00	231	2.031	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3255	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	32.000,00	86	2.014	3.1.91.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferencias	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3255	Decreto 000028/17	000629/16	Suplementar	01/11/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	32.000,00	83	2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								469.400,00					


RESUMO

Suplementar:	234.800,00	Adicionar anulação de dotação:	234.800,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	234.800,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
 Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
 Orais do Prado Pereira
 Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **GELSON ANTONIO PEDROSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 646.256.809-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Zanotto, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC e **PATRIK JUNIOR QUADROS**, inscrito no CPF sob nº 067.682.879-58, residente e domiciliado na Rua Angelo Capelari, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Palma Sola-SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 11 (onze) da Quadra nº 106 (cento e seis), do Loteamento Industrial, sito no Perímetro Urbano da cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.511,33m² (um mil, quinhentos e onze metros e trinta e três decímetros quadrados)**, sem construções, características e confrontações conforme matrícula **13.261**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em três lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 8.766/79, de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 69/2017 de 08/02/2017, e publicação da Lei em Jornal local Protocolado sob nº 45.073. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseite.

Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC
 CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARRAÇÃO - PR

EDITAL n.º 08/2017

Art. 1 - A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Barracão - Paraná, torna público o Chamamento do **CR = Cadastro de Reserva** para o cargo de Subgerente

Art. 2 - Convocada:

Cargo	Classificada
Subgerente.	THAIS PAOLA FAÉ

Art. 3 - A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Barracão, torna pública a convocação da classificada para início dos trabalhos em **12/01/2017 às 8h**.

Barracão, 14 de dezembro de 2017

MÔNICA CRISTINA SCHMITH
 Presidente da APAC

DECRETO Nº 000352/17 de 12 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização consta na Lei Municipal nº 002/05/76 de 20 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.689,07 para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.06.244.0020.2.096-3.3.90.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.539,05
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO	
11.03.06.244.0020.2.031-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.967,33
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.06.244.0020.2.096-3.3.90.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.046,59
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO	
11.03.06.244.0020.2.031-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	1.675,15
Superávit financeiro	36.013,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO ZANONÁ
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 1

RF, Art. 48 - Anexo VI

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - OTP	525.078,45	4,17
Limite máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	755.690,04	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	717.905,54	5,75

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Claudecir Pagoraro
 Presidente Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis - PR

Isabel C. Mochnacz Caribuzzi
 Contadora CRC/PR 066660-1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

RF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	525.078,45
Pessoal Ativo	525.078,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 18, 1º da LRF) (II)	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas do Exercício Anterior	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1588/06	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (II) = (I)-(II)	525.078,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.594.834,03
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV * 100)	4,17 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - 6,00 %	755.690,04
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,75%	717.905,54

Claudecir Pagoraro
 Presidente Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis - PR

Isabel C. Mochnacz Caribuzzi
 Contadora CRC/PR 066660-1

Tribuna Regional

PRESENTE NOS MELHORES
 EVENTOS DA REGIÃO!

(49) 3644-4181

CAMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLIÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RCF ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea 'a')

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (1)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Línea)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (1 + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017.
A comissão de licitação designada pela portaria 04/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar os seguintes proponentes:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1	ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)	R\$ 213.535,81 (duzentos e treze mil quinhentos e trinta e cinco reais oitenta e um centavos).
2	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	R\$ 277.612,21 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e doze reais vinte e um centavos).
3	INCORPORADORA POTRICK LTDA	R\$ 287.766,47 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
4	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 294.095,09 (duzentos e noventa e quatro mil noventa e cinco reais e nove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Pranchita, em 15 de dezembro de 2017.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente
VALDECIR LEGRAMANTE - Membro
VINICIUS ALEXANDRE SBARDELOTTO - Membro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2298 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Cria no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 24 da instrução normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Inácio José Werle, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC, que tem por objetivo a realização de despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos de programação orçamentária anual.

Art. 2º O Fundo Financeiro de que trata o artigo 1º desta lei deverá assegurar recursos para aquisição ou construção do prédio para sede da Câmara Municipal de Planalto, e aquisição de mobiliário necessário ao seu funcionamento.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC a economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, dos créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos para o custeio das despesas do exercício nos termos do contido na Constituição Federal.

§ 1º O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo conforme art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da Interferência Financeira.

§ 2º Os recursos financeiros do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial, sendo controlados pelo código de fonte 068 no grupo de receitas 3.

§ 3º O Fundo Financeiro referido na presente lei não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária da Câmara Municipal de Planalto.

§ 4º Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 2º desta lei.

Art. 4º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC terá vigência limitada ao cumprimento dos objetivos de sua criação, devolvidos ao Poder Executivo, na ocasião, eventuais sobras de recursos, apurados em Balanço Patrimonial.

Art. 5º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC terá como representante legal e ordenador das despesas o Presidente da Câmara Municipal de Planalto, que deverá assinar juntamente com o servidor responsável.

Art. 6º Para fins do § 1º, do art. 167 da Constituição Federal, os investimentos vinculados ao objeto do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ficarão condicionadas à compatibilização do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 7º Aplicam – se ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal Planalto – FFC a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000 e Instrução nº 89/2013 do TCE/PR.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017.
A comissão de licitação designada pela portaria 04/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2017, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar os seguintes proponentes:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1	ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)	R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Pranchita, em 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente
VALDECIR LEGRAMANTE - Membro
VINICIUS ALEXANDRE SBARDELOTTO - Membro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: PEDRO DE LIMA - BATERIAS.
CNPJ Nº 08.865.316/0001-58.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 58/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.750,00 (Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	09.001.26.782.0016.2059	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Pranchita, 15/12/2017
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: TANIA VARASCHINI WESCHENFELDER - EPP.
CNPJ Nº 08.229.835/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 58/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	09.001.26.782.0016.2059	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Pranchita, 15/12/2017
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE - PORTARIA Nº 264/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições inerentes a seu Cargo, RESOLVE
DISPENSAR das respectivas Funções Gratificadas, conforme Decreto nº 61/2017, servidores efetivos designados para chefias de Divisões, conforme abaixo relacionados e RECONDUZÍ-LOS à função de origem, a partir de **01 de dezembro de 2017**:

Servidor	RG	Função/Chefia - Dispensada	%	Função de Origem
Carmem Lirides Marques	4.210.049-8	Assuntos da C. e Adolescente	60	Agente Social
Deivid Mora Machado	9.583.809-0	Recursos Humanos	50	Téc. em Administração
Douglas D. Morocowski Potrich	8.756.321-9	Serviços Administrativos	60	Agente Educacional I
Edson Gonçalves Chortaszko	8.750.748-3	Função Delegada do Detran	60	Auxiliar Administrativo
Eloir David Sirtoli	4.565.601-2	Controle e Arrecadação	40	Auxiliar Administrativo
Felipe Graff	8.388.722-2	Serviços Gerais	30	Fiscal Fazendário
Gilceu Dal Vesco	4.424.351-8	Controle Interno	40	Auxiliar Administrativo
Idanir José Gregol	5.701.671-0	Tributação e Fiscalização	50	Lançador de Tributos
Lachele Sirtoli Cora	7.634.474-4	Meio Ambiente	50	Engenheiro Agrônomo
Marisa A. Zasin de Moraes	8.375.788-4	Contabilidade	60	Agente Educacional I
Marizete C. De Bastiani Cichocki	4.893.371-8	Compras e Licitação	40	Auxiliar de Gabinete
Solange Fátima De Bastiani	6.235.004-0	Fomento Pecuario	50	Auxiliar Administrativo
Vladimir Pefossari	4.771.736-1	Fomento Agrícola	40	Técnico em Agropecuária

O Servidor Gilceu Dal Vesco continuará exercendo as atividades do Controle Interno, sendo que estas serão consideradas de relevantes serviços prestadas ao Município. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 13 de dezembro de 2017.
DISNEI LUQUINI – PREFEITO. Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Departamento Financeiro (46) 3563 8000 Avenida Brasil, 621 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
--

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,

NOTIFICAÇÃO


Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de Santo Antonio do Sudoeste, os sindicatos e as associações que, nas datas a seguir relacionadas foram feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:

01/11/2017	FNS/BLVGS	R\$ 405,60
01/11/2017	FNS/BLVGS	R\$ 7.708,40
01/11/2017	FNS/BLVGS	R\$ 2.109,49
01/11/2017	FUNDEB	R\$ 82.329,79
01/11/2017	AE PETIV/MAS ACE PETI	R\$ 3.600,00
01/11/2017	BL GSUAS FNAS/FMAS IGD SUAS	R\$ 1.358,56
03/11/2017	BL PSEMC FNAS/DF MAS PF MC3	R\$ 1.294,58
03/11/2017	BL PSEMC FNAS/DF MAS PF MC3	R\$ 6.500,00
05/11/2017	BL PSB FNAS/FMAS PVMC	R\$ 12.000,00
05/11/2017	BL PSB FNAS/FMAS PVMC	R\$ 19.312,14
06/11/2017	BL PSEMC FNAS/DF MAS PF MC3	R\$ 2.200,00
06/11/2017	PM SAS - FNS BLATB	R\$ 44.445,33
07/11/2017	MERENDA	R\$ 24.167,80
07/11/2017	FUNDEB	R\$ 7.230,06
08/11/2017	FUNDEB	R\$ 25.457,91
09/11/2017	MERENDA	R\$ 984,20
09/11/2017	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 8.712,52
10/11/2017	FUNDEB	R\$ 79.427,96
10/11/2017	ITR	R\$ 385,10
	PASEP	R\$ 3,08
	SAUDE	R\$ 67,76
	FUNDEB	R\$ 77,02
	VALOR TOTAL	R\$ 247,24
10/11/2017	FPM	R\$ 714.055,29
	PASEP	R\$ 7.140,54
	SAUDE	R\$ 107.108,28
	FUNDEB	R\$ 142.811,05
	VALOR TOTAL	R\$ 468.995,42
13/11/2017	BL GSUAS FNAS/FMAS IGD SUAS	R\$ 4.075,68
14/11/2017	FUNDEB	R\$ 38.081,01

14/11/2017	FNS/BLMAC	R\$ 21.919,00
14/11/2017	FNS/BLMAC	R\$ 27.391,62
14/11/2017	FNS/BLMAC	R\$ 28.305,00
14/11/2017	SALARIO EDUCACAO	R\$ 99.810,16
14/11/2017	PM SAS - FNS BLAT	R\$ 46.238,40
14/11/2017	PM SAS - FNS BLAT	R\$ 36.000,00
14/11/2017	PM SAS - FNS BLATB	R\$ 11.150,00
14/11/2017	PM SAS - FNS BLATB	R\$ 2.433,80
14/11/2017	PM SAS - FNS BLATB	R\$ 20.000,00
14/11/2017	PM SAS - FNS BLATB	R\$ 32.400,00
14/11/2017	PM SAS - FNS BLATB	R\$ 7.676,00
16/11/2017	ROYALTIES PETROLEO E GAS NATURAL	R\$ 211,54
16/11/2017	FUNDEB	R\$ 121.403,93
16/11/2017	FEAS P/PAS I	R\$ 18.760,00
20/11/2017	ITR	R\$ 43,12
	PASEP	R\$ 0,34
	SAUDE	R\$ 6,48
	FUNDEB	R\$ 8,62
	VALOR TOTAL	R\$ 27,70
20/11/2017	FPM	R\$ 137.195,30
	PASEP	R\$ 1.371,95
	SAUDE	R\$ 20.579,28
	FUNDEB	R\$ 27.439,06
	VALOR TOTAL	R\$ 87.504,01
20/11/2017	FUNDEB	R\$ 55.784,43
21/11/2017	FNS BLVGS	R\$ 2.109,49
21/11/2017	FUNDEB	R\$ 43.522,77
22/11/2017	FUNDEB	R\$ 134.102,36
23/11/2017	FNS BLVGS	R\$ 7.708,40
23/11/2017	FNS BLVGS	R\$ 405,60
24/11/2017	FUNDO ESPECIAL	R\$ 16.034,07
28/11/2017	FUNDEB	R\$ 22.588,20
29/11/2017	FUNDEB	R\$ 72.762,03
29/11/2017	FNS BLVGS	R\$ 798,19
30/11/2017	ITR	R\$ 1.231,32
	PASEP	R\$ 6,86
	SAUDE	R\$ 184,69
	FUNDEB	R\$ 246,26
	VALOR TOTAL	R\$ 790,52
30/11/2017	ICMS - DEBONERACAO EXPORTACAO	R\$ 6.602,83
	PASEP	R\$ 62,82
	SAUDE	R\$ 990,39
	FUNDEB	R\$ 1.320,52
	VALOR TOTAL	R\$ 4.238,90
30/11/2017	FPM	R\$ 353.407,67
	PASEP	R\$ 3.534,07
	SAUDE	R\$ 53.011,14

	FUNDEB	R\$ 70.881,53
	VALOR TOTAL	R\$ 226.180,93
30/11/2017	FUNDEB	R\$ 38.510,32

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 04 de dezembro de 2017.


Zelirio Peron Ferrari
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 56.586.271/0001-30 Rua João Ariel, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85818-068 - Flor da Serra do Sul - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2017 - DL Processo Administrativo: 46-61/2017 Processo de Licitação: 93/2017 Data do Processo: 15/12/2017
---	---

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.566/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2017
 b) Licitação Nr.: 14/2017-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 15/12/2017
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para realizar a Transmissão ao vivo das atividades comemorativas do 25º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul, envolvendo corte de bolo, atrações culturais e shows artísticos no dia 21/12/2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdde	Descrição	Empa. Unidário	Total do Item
--	-------	-------	-----------	----------------	---------------

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME (0287)

1	TRANSMISSÃO AO VIVO FESTIVIDADES MUNICÍPIO 21.12.17 - Mens: TRIBUNA REGIONAL	SV	1,00	2.575,00	2.575,00
Total do Fornecedor:					2.575,00
Total Geral:					2.676,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2 017 3 3 90 38 00 00 93 06 (112) Saldo: 3.556,71

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 258/17 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: **R E S O L V E**:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **JURACI BARBIERA**, portadora do RG nº 7.764.394-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de dezembro de 2017, pelo período de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de dezembro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 260/17 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Srta. **QUELI TOIGO**, portadora da CI Nº 7.028.803-6- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 09 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo 10/15.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 259/17 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Srta. **CLAUDETE FÁTIMA MARCON FAVARETTO**, portadora da CI Nº 9.482.311-0- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Atendente de Saúde, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 04 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo 10/15.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.
CONTRATO: Nº 152/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda - ME.
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 05 de junho de 2018.

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Exercício de 2017
Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL												
220	Decreto 000030/17	000829/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Superávit financeiro	250,00	209	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação c
221	Decreto 000030/17	000829/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Superávit financeiro	319,91	212	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação c
223	Decreto 000030/17	000829/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Superávit financeiro	4.009,82	177	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde
3240	Decreto 000030/17	000829/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Superávit financeiro	169,67	212	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação c
3243	Decreto 000030/17	000829/16	Suplementar	01/11/17	1	Adicionar	Superávit financeiro	850,00	182	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde
Total da entidade:								5.549,20				
RESUMO												
Suplementar:		5.549,20	Adicionar anulação de dotação:		0,00							
Especial:		0,00	Subtrair anulação de dotação:		0,00							
Extraordinário:		0,00	Adicionar dotação transferida:		0,00							
			Subtrair dotação transferida:		0,00							
			Superávit financeiro:		5.549,20							
			Excesso de arrecadação:		0,00							
			Operações de crédito:		0,00							
			Convênio:		0,00							

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013. - CONTRATO: Nº 183/2013.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: MGS Sistemas de Informações Ltda - ME
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 30.713,93 (trinta mil e setecentos e treze reais noventa e três centavos).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses, vigorando até 19 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -PRESENCIAL PREGÃO Nº 048/2017.
 CONTRATO: Nº 135/2017. CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S. A.
 OBJETO: Prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017.
 CONTRATO: Nº 136/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Jackson Ubiratan Vargas - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos (EPI) para manutenção do Setor de Vigilância Sanitária do Município de Barracão/PR, utilizando recursos do Programa VIGIASUS/SESA.
 VALOR: R\$ 926,90 (novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
 VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017.
 CONTRATO: Nº 137/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Salla Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME. - OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos (EPI) para manutenção do Setor de Vigilância Sanitária do Município de Barracão/PR, utilizando recursos do Programa VIGIASUS/SESA.
 VALOR: R\$ 5.558,90 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 034/2017
 PROCESSO Nº 092/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 034/2017, de 17 de novembro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: FSP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA - ME.
 Barracão/PR, 18 de Dezembro de 2017.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 263/17 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU
 A Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:
 1º - Nomear os Senhores: **GILCEIA INÊS CENATTI, NEUSA VALENTE DA SILVA, CLEUSA MARIA CORADI, MARINEZ MILITZ e FRANCISQUELLI CRISTINA CAUS**, para comporem a Comissão de Avaliação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano). 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.
 Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR, Em 18 de Dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO Nº 105/2017
 O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50, centro, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, torna público que no dia **03/01/2018**, às 09:00, no local www.licitacoes-e.com.br, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, A FORMA DE JULGAMENTO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**
 O recebimento das propostas será a partir do dia 19/12/2017 e término do recebimento das propostas no dia 03/01/2018 às 8:30 horas.
 Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar informações pelo Fone/Fax: (46) 3564-1202 ou pelo endereço eletrônico licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedido de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.
Salgado Filho, Paraná, em 18 de dezembro de 2017.
ALUANA PASTRE - Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS
EMPRESAS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamandua no município de Salgado Filho, através do Convênio nº 100/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
 DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
 LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 04 de Janeiro de 2018 com início às 09h00min.
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho, 18 de dezembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 130/2017 - 18.12.2017
 SÚMULA: Decreta expediente interno nas Repartições Públicas e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO, nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, entre os dias 26 (vinte e seis) e 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.
PUBLIQUE-SE.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA - PORTARIA Nº 288/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
 O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria Nº 288/2017, para nela se constar que:
ONDE SE LÊ: - Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **TERESINHA LENIR DA SILVA QUELL**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nivel/Referência BD-04, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de dezembro 2017, correspondente ao período aquisitivo de 14.04.2014 a 14.04.2015.
LEIA-SE: - Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **TERESINHA LENIR DA SILVA QUELL**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nivel/Referência BD-04, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de janeiro 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.04.2014 a 14.04.2015.
Salgado Filho-PR, 18 de dezembro de 2017.
Jacqueline Hiroki - Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 90/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
 Valor.....: 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 18/12/2017 Término: 18/01/2018
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (112) Saldo: 3.558,71
 Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para realizar a Transmissão ao Vivo das atividades comemorativas do 25º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul, envolvendo corte do bolo, atrações culturais e shows artísticos no dia 21/12/2017.
 Flor da Serra do Sul, 18 de Dezembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 261/17 - CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO ROQUE MARIN**, portador do RG nº 69269087 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 11 de dezembro de 2017, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 262/17 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA**, portadora do RG nº 7.028.803-6 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13 de dezembro de 2017, pelo período de 23 (vinte e três) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço nº 82/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLÍTICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor contratado do **item 02** passa de **R\$ 2,805** (dois reais e oitenta centavos), para **R\$ 2,91** (dois reais e noventa e um centavos), o valor contratado do **item 03** passa de R\$ 2,900 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 3,00 (três reais); o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 2,75 % (dois inteiros e setenta e cinco centésimos), a partir da data de 24 de novembro de 2017.

2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R\$ 9.306,00 (nove mil trezentos e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais

Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS

Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 305 - PROTEÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 - CRAS

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2.015 - PROTEÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 24 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal Contratante

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: AUTO POSTO BATTISTI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço nº 81/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço nº 81/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLÍTICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor contratado do **item 01** passa de **R\$ 3,98** (três reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 4,13** (quatro reais e treze centavos), o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 2,60 % (dois inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir da data de 20 de novembro de 2017. 2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R\$ 6.046,53 (seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 6.046,53 (seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais

Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS

Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 305 - PROTEÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 - CRAS Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2.015 - PROTEÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 20 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal Contratante

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 297/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado. RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **DEIVID JUNIOR FASOLO**, lotado no cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível/Referência BB-01, férias de 10 (dez) dias, a partir de 27 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 07.07.2015 a 07.07.2016,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 300/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado. RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **SANDRO ZANELLA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-01, férias de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme segue:

- 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 09.09.2015 a 09.09.2016. - 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 09.09.2016 a 09.09.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 299/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado. RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ELTON LUIZ SCHEID**, lotado no cargo efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência CB-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2016 a 01.08.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 298/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado. RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **MARGARETE BATTISTI CARBONERA**, ocupante do cargo efetivo de Veterinária, Nível/Referência BA-02, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2015 a 10.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 301/2017**

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado. RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ELTON LUIZ SCHWINGWL**, lotado no cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2016 a 01.08.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal